



**Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

ATA DA 02ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2010.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Des. Péricles Moreira Chagas; os Senhores Juízes José Torres Ferreira, Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca e Alexandre Henry Alves; Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e vinte e nove minutos foi aberta a sessão.

**JULGAMENTO**

Recurso Eleitoral n. 1318

Procedência: Vilhena-RO

Relator: Juiz Francisco Reginaldo Joca

Recorrente: Adair Tibes

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza e Amanda Iara Tachini de Almeida.

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Após o voto do Relator pelo não provimento do Recurso, acompanhado pelo Juiz Alexandre Henry Alves e pelo Des. Péricles Moreira Chagas, pediu vista o Juiz José Torres Ferreira. Os demais membros aguardam.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2010.

Des. Rowilson Teixeira  
Presidente em Exercício

**Divulgação: Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO n. 16, de 25/01/2010, pág. 03/04.**